



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 046/2022**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CFI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 45.141.179/0001-35, situada na Av. Rosalvo Fernandes Farias, nº 1.026, bairro Jardim Liberdade, Rondonópolis/MT, CEP 78.715-728, representada neste ato pela senhora **IRIS ELLIDA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF nº 030.609.911-03, residente e domiciliada na Av. Rosalvo Fernandes Farias, nº 1.026, bairro Jardim Liberdade, Rondonópolis/MT, CEP 78.715-728, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo contratual e prazo de execução da obra em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** É objeto do presente a prorrogação do prazo contratual e do prazo de execução da obra do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 046/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS IRMÃOS, SITUADA NO DISTRITO DE VALE RICO, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Considerando a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 046/2022, datado 29/06/2022, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de **20/06/2024 até 19/08/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

**3.1.** Considerando o item 5.2 da cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 046/2022, fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período 60 (sessenta) dias, sendo de **20/06/2024 até 19/08/2024**.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela necessidade de conclusão da obra, conforme requerimento formulado pela empresa e autorizado pelo Prefeito Municipal, anexo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.


Guiratinga, 18 de junho de 2024.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**  
IRIS ELLIDA APARECIDA FERREIRA DE PAULA  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

  
**JOSÉ TEODORO FILHO – Fiscal de contrato**  
CPF 044.595.688-70



107/2024	27/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	CIRLEIDE SOARES DE SOUZA	O cargo objeto da presente contratação temporária de excepcional interesse público é o de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Obras.	valor mensal de R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).	27-06-2024 até 26-12-2024,
----------	------------	--------------------------	--------------------------	---	---	----------------------------

Guiratinga-MT, 17 de julho de 2024.

**Waldeci Barga Rosa**

Prefeito Municipal

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2024**

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
3º T. Aditivo	28/06/2024	045/2021	Pref. Mun. Guiratinga	CARLA MACHADO SOARES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/06/2024 até 29/12/2024	R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
3º T. Aditivo	14/06/2024	042/2021	Pref. Mun. Guiratinga	L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	16-06-2024 até 15-06-2025	percentual de 3,69%. R\$ 18.145,75 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
10º T. Aditivo	18/06/2024	046/2022	Pref. Mun. Guiratinga	CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DA OBRA	20/06/2024 até 19/08/2024	

Guiratinga, 17 de julho de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal de Guiratinga

**RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2024**

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
108/2024	02/07/2024	Pref. Mun. Guiratinga	41.706.587 ADRIA GEOVANIA FERNANDES VIEIRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS PELA LEI ALDIR BLANC DE APOIO EMERGENCIAL À CULTURA, COM INCLUSÃO DE MARCOS NORMATIVOS PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 3.870,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).	02 DE JULHO DE 2024 ATÉ 01 DE JULHO DE 2025
109/2024	03/07/2024	Pref. Mun. Guiratinga	MICAÉLE FERREIRA ANDRADE	O cargo objeto da presente contratação temporária de excepcional interesse público é o de Auxiliar de Serviços Gerais.	valor mensal de R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).	03-07-2024 até 02-01-2025
110/2024	08/07/2024	Pref. Mun. Guiratinga	RLE COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO NA BOMBA INJETORA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS,	R\$ 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)	08 DE JULHO DE 2024 ATÉ 07 DE JULHO DE 2025



Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2022**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2022, DATADA DE 18 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TCE-MT – ANO 13, EDIÇÃO 3390, PÁGINA 113, DE 19/07/2024.

ONDE SE LÊ:

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2022 – CMI CONSTRUÇÕES

LEIA-SE:

11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2022 – CMI CONSTRUÇÕES

Guiratinga, 30 de julho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

---

ATO

---

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 032/2024**

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. JUCIELI RIBEIRO DA PAIXAO, brasileira, maior, Agerente de Desenvolvimento Educacional, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 032/2024 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 851/2024), deixando de exercer a função de Agente de Desenvolvimento Educacional passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 851/2024.

A partir de 01 de agosto de 2024, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de agosto 2024.

ORLEI JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal - contratante

JUCIELI RIBEIRO DA PAIXAO

Contratada

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 043/2024**

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. IVANETE MARIA JACQUES, brasileira, maior, Professor de Educação Básica, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 043/2024 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 851/2024), deixando de exercer a função de Professor de Educação Básica passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 851/2024.

A partir de 01 de agosto de 2024, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de agosto 2024.

ORLEI JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal - contratante

IVANETE MARIA JACQUES

Contratada